LEI Nº 1057

Súmula : Concede o Título de Cidadão Honorário de Irati à cidadã MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Irati, à cidadã MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 08 de maio de 1991.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Bol Of m Irati
em 15 / 05 / 91
Divisão de Expediente